

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria-Geral do Estado - PGE****PORTARIA N. 411/2026-GSPGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação - ticket refeição/alimentação" na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO Adesão a Ata de Registro de Preço (CARONA) Nº 0055/2026-1 e-Compras.Am com Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 784/25-CSC **CONSIDERANDO** a publicação de homologação, as fls 102.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de compra de Ata Externa Registro de Compra de Ata Externa-CAE Nº 002/2026 - PGE

CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 089/2026-PA-PGE, de 22/05/2026, as fls. 218/239.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.011103.008346/2026-14-PGE/AM,

RESOLVE

I - DECLARAR inexistente o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput da Lei n. 14.133/2021, IN nº 02/2023 e o que consta no Decreto nº 47.133/2023.

II - ADJUDICAR o objeto de serviços de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação - ticket refeição/alimentação" na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, junto a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, pelo valor total estimado de R\$ 2.730.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta mil reais) no prazo de 12 (doze) meses.

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

RATIFICO, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria nº 0411/2026-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273025

PORTARIA Nº 403/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de férias ao servidor **PEDRO CESAR CORDEIRO CARVALHO**, Matrícula nº 271.075-7 A, referente ao exercício de 2025, no dia 22.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273065

PORTARIA Nº 404/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 340532/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula nº 269.451-4 A, 05 dias de licença médica, a contar de 23 até 27.03.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273066

PORTARIA Nº 405/2026-GSPGE

ANTECIPA férias do servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ANTECIPAR cinco dias de férias ao servidor **BRYAN KELVING SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 274.027-3 A, referente ao exercício de 2026, escaladas para o mês de junho 2026, a contar de 25 até 29.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 273069

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM**PORTARIA Nº 413/2026-DGTES/SES-AM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 1.762, art. 78; **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa nº 06/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.013436/2026-23/SES-AM**.

RESOLVE: RESGUARDAR a LICENÇA ESPECIAL da servidora relacionada a seguir: **1-NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**, Enfermeiro, Matrícula nº 189.846-9A, lotada no Gabinete do Secretário, correspondente aos quinquênios de 04/01/2006 a 03/01/2011, 04/01/2011 a 03/01/2016, 04/01/2016 a 03/01/2021, 04/01/2021 a 03/01/2026; **2-NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**, Enfermeiro, Matrícula nº 189.846-9B, lotada no Gabinete do Secretário, correspondente aos quinquênios de 11/11/2016 a 10/11/2021 e 11/11/2021 a 10/11/2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 26 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 272980

PORTARIA N.º 0280/2026 - CR/GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2007, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde